

Orçital nº 79

Lei nº 44 de 26 de dezembro de 1949

Dispõe sobre a abertura de um crédito de Cr\$ 7.200,00, suplementar à verba 931-8-99-4 do Orçamento.

Evandro Paciência, Prefeito Municipal de São Luiz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, uma Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzéis), suplementar à verba 931/8-99-4 do orçamento.

Art. 2º - Ficam anuladas, suas importâncias, abaixo, as seguintes verbas do Orçamento:

Totalmente:

verba	Cr\$
211/8-89-3- Material de Consumo	5.000,00

Parcialmente:

verba	Cr\$
211/8-89-4- Despesas Diversas	1.000,00
431/8-33-1- Pessoal Variável	1.200,00

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 26 de dezembro de 1949

Evandro Paciência
(Prefeito Municipal)